

DELIBERAÇÃO Nº 37/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada em todos os seus artigos e parágrafos, o Novo Código Tributário Municipal de Saquarema, conforme modelo elaborado e que acompanha em anexo a presente Deliberação, tendo em vista o Artigo 85 Item 1 da Lei Complementar nº 1 de 17 de Dezembro de 1975 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS).

Art. 2º - Este Código torna sem efeito, em todos os seus termos, o Código anterior.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor em 31 de Dezembro de 1976, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 21 de Dezembro de 1976.

---

Jurandyr da Silva Mello  
Prefeito